



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 14.941”

CONSIDERANDO o protocolizado sob o n.º 6645, de 28 de outubro de 2021 e, em conformidade com o laudo pericial ratificado pela Junta Médica Oficial do Município de Nova Esperança e Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. **CESSAR** a readaptação da servidora municipal ANA PAULA SAMPAIO, ocupante do cargo efetivo de Professora, concedida por meio da Portaria n.º 14.135, de 26 de agosto de 2019, em conformidade com o laudo pericial, ratificado pela Junta Médica Oficial do Município de Nova Esperança.

Art. 2º. **REVOGAR** a cessão da mencionada servidora ao Fórum Geral Municipal do Município, autorizada pela Portaria n.º 14.136, de 26 de agosto de 2019.

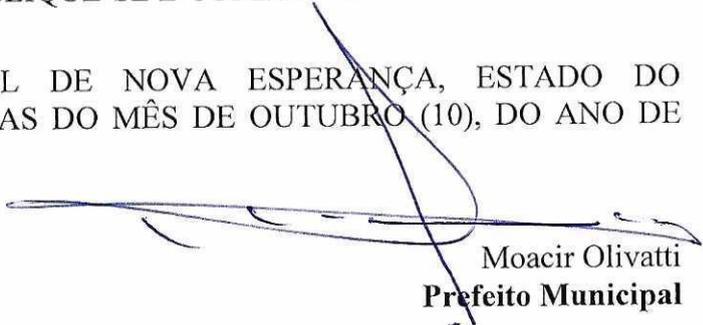
Art. 3º. Em razão do disposto nos arts. 1º e 2º desta Portaria, a servidora retorna ao exercício integral das atribuições de seu cargo, a partir do dia 19 de outubro de 2021, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Escola Municipal Tancredo Neves.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Dalberto Tona
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal